



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

MICROFILMADO
SOB Nº
. 03788 .
RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP



CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 9 - O patrimônio da Associação Será composto de:

- Doações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- Doações e legados;
- Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade
- Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- Usufruto que lhes forem conferidos;
- Juros bancários e outras receitas de capital;
- Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- Contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

Art. 10 - Requisitos para a admissão dos associados:

- Ser brasileiro ou brasileiro naturalizado, com idade superior a 18 (dezoito) anos;
- Expor motivação em conformidade com as finalidades da ONO-CiPa, podendo ser submetido a entrevista pessoal, se o Departamento de Controle de Associados julgar pertinente;
- Concordar com os critérios para a admissão de novos associados;
- Concordar com o presente estatuto
- Ter idoneidade moral e reputação ilibada

Art. 11 - O procedimento de admissão do Associado Aspirante ocorre da seguinte forma:

1 - O candidato deverá apresentar proposta à ONO-CiPa, através da Secretaria da Presidência da Instituição, contendo:

- Inscrição em formulário próprio

RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

h) Não há hierarquia nem subordinação entre os associados, devendo todos se tratarem com consideração e respeito recíprocos;

Art. 16 - Das Penalidades:

É passível de punição o associado cuja conduta esteja em desacordo com o preceituado neste Estatuto, com as Resoluções, os Regimentos e Regulamentos da ONO-CiPa, bem como aquele que for condenado por órgãos de suas respectivas classes profissionais, por infrações cometidas, após responder a regular processo com decisão não mais passível de modificação. Não pode, o associado, causar dano moral ou material a ONO-CiPa.

I - As penalidades obedecem à natureza e à gravidade da infração e serão as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Censura;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão;

Artigo 17 - Dos Processos Disciplinares:

I - Os processos disciplinares serão instaurados de ofício pela Diretoria ou mediante denúncia escrita de outro associado e aceita pela Diretoria, ou por qualquer membro ou órgão da Assembleia Geral.

II - Os processos instaurados tramitarão em sigilo

III - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria, assegurada ao infrator a mais ampla defesa e recurso com efeito suspensivo.

IV - Das penalidades aplicadas caberá recurso à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

V - A Diretoria poderá suspender provisoriamente alguns ou todos os direitos estatutários do associado até a conclusão do processo disciplinar.

VI - As sanções devem constar dos assentamentos do inscrito, após a decisão da qual não cabe mais recurso, não podendo, porém, ser objeto de publicidade.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page:
- A large signature at the top right.
- "Arados" written below it.
- "Parikis" written below that.
- "Doutore" written below that.
- "B" written at the bottom right of this column.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page:
- "elite" written vertically.
- "Jucunho" written vertically.
- "Miyudo" written vertically.
- "Gust" written vertically.
- "P" written vertically.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page:
- "Pascual" written vertically.
- "se" written vertically.
- "Prof" written vertically.
- "5" written vertically.
- "an" written vertically.

Handwritten notes and signatures on the left side of the page:
- "Adm. Diretor" written vertically.
- "Sergio" written vertically.
- "junifer" written vertically.
- "ASSG" written vertically.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page:
- "ASSG" written horizontally.
- "ASSG" written horizontally.
- "ASSG" written horizontally.
- "ASSG" written horizontally.
- "ASSG" written horizontally.
- "ASSG" written horizontally.
- "ASSG" written horizontally.



RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Art. 18 - Da Demissão Voluntária dos Associados.

O associado que desejar se desligar da presente Associação deve apresentar pedido formal por escrito, sem a necessidade de exposição de motivos, sendo necessário que suas contribuições estejam em dia, para que seja efetivada sua demissão voluntária.

Art. 19. Cancela-se a inscrição do associado que:

- a) Assim o requerer;
- b) Sofrer penalidade de exclusão;
- c) Falecer;
- d) Passar a exercer, em caráter definitivo, atividade incompatível com as finalidades da presente Associação;
- e) Perder qualquer dos requisitos necessários para inscrição;

Parágrafo único - Na hipótese de novo pedido de inscrição que não restaura o anterior, deve o interessado fazer prova de que preenche os requisitos necessários estabelecidos neste Estatuto.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20 - A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, A Diretoria composta pela Presidência e Vice Presidência e os Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 21 - A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 22 - São atribuições da Assembléia Geral:

I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação

III - Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;

V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

MICROFILMADO
SOB Nº

. 03788 .

RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

REG. IMOV. ANEXOS
F.L.
21/118
GUARATINGUETÁ-SP

VII - Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;

IX - Decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio.

X - Promover a destituição dos administradores, sendo este ato de sua competência privativa.

Art. 23 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituo legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros para:

- a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação
- b) Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 24 - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - Por seu Presidente;
- II - Pela Diretoria;
- III - Pelo Conselho Fiscal;
- IV - Por 1/3 de seus membros.

Art. 25 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante veículo de comunicação escolhido pela associação, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, podendo ser feito mediante publicação de edital com antecedência mínima de oito (08) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

§2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença mínima de dois (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

MICROFILMADO
SOB Nº

. 03788 .

RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP



Art. 26. A diretoria é composta de:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Conselho Administrativo (3 membros)
- IV - Conselho Fiscal (3 membros)
- V - Conselheiros Suplentes (7 membros)
- VI - Tesoureiros (3 membros)
- VII - Secretários (18 membros)
- VIII - Triagem Oncológica e Enfermagem (8 membros)

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição.

Art. 27. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do período para o qual foi eleito.

Art. 28. Ocorrendo vaga entre os integrantes titulares e suplentes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 29. Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades
- II - Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo
- III - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - Elaborar os regimentos internos da associação e de seus departamentos;
- V - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 30. Compete ao presidente:

- I - Representar a Associação Judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação



Art. 44 - O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) Alteração do Estatuto;
- b) Alienação de bens imóveis e geração de ônus reais sobre os mesmos;
- c) Aprovação de tomada de empréstimos financeiros;
- d) Extinção da Associação.

Art. 45 - São Hipóteses que autorizam a alteração do Estatuto:

- a) Sempre que exigido por imposição legal.
- b) Sempre que estiver desatualizado perante práticas e costumes referentes ao propósito da ONO-CiPa.
- c) Sempre que for necessário para melhor atender as finalidades da presente Associação.

I - As alterações ocorrerão por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, cujo quórum, em segunda chamada, será de no mínimo 2/3 (dois terços).

II - O registro das deliberações será feito mediante ata, com assinatura de todos os presentes.

III - As alterações deverão ser publicitadas para todos os associados em até uma semana, após a votação.

Art. 46 - Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênera, a critério da Assembleia Geral.

Art. 47 - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 48 - O orçamento da associação será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminações analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 49 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Guaratinguetá-SP, para sanar possíveis dúvidas.

Guaratinguetá 21 de abril de 2021

Carlos Daniel Freitas dos Santos
OAB/SP - 425 087

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like Almeida, Parkin, Coutinho, and others.]

[Handwritten signatures and initials on the left margin, including names like Assis, and others.]

[Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Café' and others.]

DIRETORIA EXECUTIVA

Francine R. da Silva
PRESIDENTE - FRANCINE RODRIGUES DA SILVA

Alessandra Mara Savio Henrique Castro de Oliveira
VICE-PRESIDENTE - ALESSANDRA MARA SAVIO HENRIQUE CASTRO DE OLIVEIRA

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Jardim ARAUJO
- JUCIENE GOMES GUMARÃES JARDIM ARAÚJO

- CAMILA SOARES DA SILVA RAMOS

Joana Luiza da Rocha
- JOANA LUIZA DA ROCHA

MICROFILMADO
SOB Nº
. 03788 .
RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

CONSELHO FISCAL:

Alessandra Giffoni
- LEISIANA MONTEIRO DOS SANTOS GIFFONI

Alessandra Giffoni
- ANA LÚCIA MONTEIRO GIFFONI DOS SANTOS

Cristiane Aparecida Costa Barros
- CRISTIANE APARECIDA COSTA BARROS

CONSELHEIROS SUPLENTE:

Fernando José Macedo de Araújo
- FERNANDO JOSÉ MACEDO DE ARAÚJO

Paulo César Ribeiro
- PAULO CÉSAR RIBEIRO

Maísa de Castro Lopes Gomes
- MAÍSA DE CASTRO LOPES GOMES

MARCA APARECIDA OUTRA
NEUSA MARIA NEUSA

MICROFILMADO
SOB N°
. 037 88 .
RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

MICROFILMADO
SOB N°
. 037 88 .
RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Qui Obit - Livro de Óbitos - Interiores
1ª Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos
Rua Pedro Marcondes, 10 - Jd. Santa Helena - Guaratinguetá - SP - Fone: (12) 3133-3621 / 3622

RECONHECIDO por assinatura (seu) (condição, (s) firmada(s))
ESPANHINE RODRIGUES
em test. de verdade.
Custeado em R\$ 00,00 em Junho de 2021

Seguranças Digitais
S10357AA0331139

111724
ASSINATURA
1

S10357AA0331139

- MARCIA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA E SILVA

- NEUSA MARIA NEVES

- ANA CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA FREIRE

- ANA THEREZA LIGABO

TESOUREIROS:

Talita Carielo de Souza Freitas
- TALITA CARIELO DE SOUZA FREITAS

MICROFILMADO
SOB Nº
. 03788 .
RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

- NILCE HELENA TEIXEIRA FERRAZ

- MIRIÃ DE OLIVEIRA LUCAS

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

SECRETÁRIOS:

Ana Claudia Coelho dos Santos
- ANA CLAUDIA COELHO DOS SANTOS

- SIMONE DE PAULA RIBEIRO DANTAS DE TOLEDO

- REGINA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

- MARIA APARECIDA ARAÚJO MOTA

- CIGIANE BITENCOURT DE FREITAS

- ALINE DE OLIVEIRA MUELLER

- ALESSANDRA HELENA DE MATOS

Alessandra H. Matos

[Handwritten initials and marks on the left margin]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Thais m. P. Barthelega
- THAIS MARIA TAVARES BARTELEGA



- MARCELA DA SILVA *Marcela da Silva*

Paloma Cristina G. Gonçalves
- PALOMA CRISTINA GONÇALVES GALDINO

Celeste Cornélio da Cruz Silva
- CELESTE CORNÉLIO DA CRUZ SILVA

- SIMONE APARECIDA DOS SANTOS RONCHI

- CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DOS SANTOS *Carlos Santos*

- CLAUDIA MARIA MENDES DA SILVA

Solimar
- SOLIMARA APARECIDA BERALDO DE JESUS SILVA

- ANA CAROLINA FRANCELINO ROSA

Jenifer da Silva Gomes
- JENIFER DA SILVA GOMES

- MARY CRISTINA EVANGELISTA RIBEIRO
Mary Cristina Evangelista Ribeiro

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado



Handwritten marks

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks

TRIAGEM ONCOLÓGICA:



- ANDERSON DOS SANTOS TOLEDO *Anderson*

- KARINA COSTA OKAMOTO *Karina*

- WANESSA DOS SANTOS AMORIM *Wanessa*

- SALETE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO *Salette*

Ana Paula Domiciano de Castro
- ANA PAULA DOMICIANO DE CASTRO

Evanildo Mendes de Oliveira
- EVANILDO MENDES DE OLIVEIRA

Sirleia Aparecida da Silva Ferraz
- SIRLEIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ

Edna Maria da Costa
- EDNA MARIA DA COSTA

MICROFILMADO
SOB Nº
. 037 88 .
RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

02/07/2015
15:00:00

Handwritten signature

Handwritten initials

*Almador
Salette*

*Outros
15*

MICROFILMADO
SOB Nº
. 03788 .

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E ÔCIS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP | HUGENERTO ANDRADE COSSI - Oficial

Protocolo sob nº 019188 - ATA DE CONSTITUIÇÃO - Microfilmado e Registrado
sob 3788, Reg. No 3788, PESSOA JURÍDICA

QUARATINGUETÁ, 08/07/2021

Carlos Daniel Freitas dos Santos
CARLOS DANIEL F. DOS SANTOS
ESCRIVENTE

Certário:	R\$ 1.030,10
Estado:	R\$ 293,22
SEPAZ:	R\$ 199,84
Reg. Civil:	R\$ 54,91
T. Justiça:	R\$ 71,41
ISS:	R\$ 31,14
M.Público:	R\$ 49,48
Dilig./Outr:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 1.730,10

MICROFILMADO
SOB Nº
. 03788 .
RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP